

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5860/2025

Ementa

Dispõe Sobre o reconhecimento da "Semana da Família de Ibitinga", realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/11/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.860, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe Sobre o reconhecimento da "Semana da Família de Ibitinga", realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 789/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Ibitinga – SP, a Semana da Família de Ibitinga, realizada anualmente no mês de agosto, como Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Município.

Art. 2º A "Semana da Família de Ibitinga" é um evento de caráter religioso e cultural, que valoriza os valores cristãos e a importância da fé na vida das famílias Cristã de nossa cidade, integrando-se ao calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar a divulgação e a realização das atividades alusivas à Semana da Família, em parceria com a comunidade Cristã e demais entidades interessadas.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Lei não implica em obrigação de cunho financeiro para o Município, salvo quando houver previsão orçamentária específica.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de novembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Atos Oficiais





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Pág. 2/2 - Lei Ordinária nº 5860/2025 - Recebido em 25/11/2025 10:22:33. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA e outro

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Data: 25/11/2025 08:29

Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO Data: 25/11/2025 08:29



